



Projeto de Lei nº 051/2023

Autoria: Mesa Diretora

EMENTA: Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais e dá outras providências.

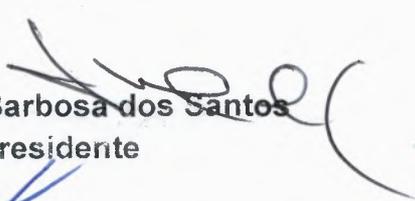
Art. 1º. Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais de São Lourenço da Mata, a partir de 01 de janeiro de 2025, serão os seguintes:

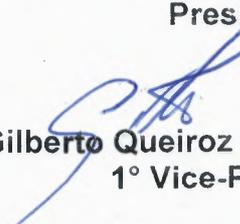
- a) Prefeito - R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) mensais;
- b) Vice-Prefeito - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais;
- c) Vereadores - R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais) mensais;
- d) Secretários Municipais - R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensais.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias consignadas no orçamento do município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá custeios financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, 26 de Junho de 2023.


Leonardo Barbosa dos Santos
Presidente


Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte
1º Vice-Presidente

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM



Luciano Brito da Silva
2º Vice-Presidente

Arllan Dourado Gomes da Silva
1º Secretário

João Pessoa da Silva Filho
2º Secretário

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📺 /CAMARAMUNICIPALSLM 📷 @CAMARAMUNICIPALSLM